LEI N° 797

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e com fulcro no disposto no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 6ª Sessão Extraordinária, realizada em 29 de Dezembro de 2009, aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o **Projeto de Lei nº 089/2009** de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 43.038,89 (quarenta e três mil e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO: 01.01.00.01.031.0001.2001.0000.3.1.90.11.00 (01)
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 33.538,89
(1) Vencimentos e vantagens fixas

DOTAÇÃO: 01.01.00.01.031.0001.2001.0000.3.1.90.13.00 (02)
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 9.500,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

DOTAÇÃO: 02.06.01.15.451.0017.2033.0000.3.3.90.39.00 (76)
ANULAÇÃO: .....R$ 43.038,89

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Décio José Ventura
Prefeito Municipal